PARECER AO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO ACT – EDITAL Nº 040/2026

Candidato: Fernanda Mendonça
Protocolo nº: 50790
Cargo: Profissional de Apoio

A Comissão responsável pela análise do Processo Seletivo ACT, regido pelo Edital nº 040/2026, procedeu à análise do recurso apresentado pela candidata Fernanda Mendonça, referente ao resultado parcial das inscrições, conforme segue:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

Venho por meio deste formulário solicitar uma justificativa para o indeferimento da minha inscrição para este processo seletivo.
Pois no ato da inscrição eu anexei todas as documentações necessárias para o devido deferimento
Isso já aconteceu comigo em outros processos seletivos por Itapoa das outras vezes eu deixei pra lá ,mas desta
Vez se o problema persistir vou tomar as devidas providências pois tenho no meu e-mail uma mensagem constando
Os anexos dos documentos na hora da inscrição,é preciso que os senhores olhem com cuidado para meu caso
Pois esse mesmo problema já aconteceu várias e varias vezes comigo nos processos seletivos em Itapoa

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Itapoá, 24 / 11 / 2026

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

DA ANÁLISE DO RECURSO

Em seu recurso, a candidata alega ter anexado toda a documentação necessária para a efetivação da inscrição.

Após análise, a Comissão constatou que a candidata realizou duas inscrições para o mesmo cargo. Conforme estabelece o item 3.7.2 do Edital nº 040/2026, somente será considerada a última inscrição protocolada.

Na conferência da última inscrição, verificou-se que a candidata não anexou nenhum dos documentos exigidos no item 4.1 do edital, não atendendo, portanto, aos requisitos documentais obrigatórios para a efetivação da inscrição, sendo:

4.1 – Apresentação documentos das letras "a" ao "c", OBRIGATÓRIOS:
a. Formulário (anexo I) preenchido corretamente, assinado e digitalizado para efetivar a inscrição;
b. RG (frente e verso) e CPF (frente e verso);
c. Certificado (frente e verso) e Histórico Escolar (frente e verso) do ENSINO MÉDIO.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o não atendimento das exigências documentais previstas no item 4.1 do Edital nº 040/2026, a Comissão decide pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO**, mantendo o indeferimento da inscrição da candidata no Processo Seletivo ACT.

Sendo estas as considerações, encaminha-se o presente parecer para conhecimento.

Itapoá, 25 de novembro de 2026.

Comissão de Análise do Edital nº 040/2026 – Portaria nº 029/2025
Secretaria Municipal de Educação